



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 725/2025

Armação dos Búzios, 11 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em Regime de Urgência, a Mensagem nº 110/2025 e respectivo Projeto de Lei anexo, que *“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências”*.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.11.11 14:05:06 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 110/2025

Armação dos Búzios, 11 de novembro de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências”

CONSIDERANDO a apuração de superávit financeiro na fonte de recursos nº 500, encaminho a Vossa Excelência e Ilustres Edis a presente proposição que visa dotar a Municipalidade e seus respectivos Fundos Municipais de Educação e Saúde com reforço das dotações orçamentárias na fonte de recursos nº 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, conforme apuração de superávit financeiro.

As dotações visam suplementar as despesas com folha de pagamento dos servidores lotados no Poder Executivo e nos órgãos/unidades de saúde, assim como para custeio das despesas com as respectivas obrigações patronais e previdenciárias.

Também são contempladas dotações relativas a amortização de dívidas (BúziosPrev/INSS) e custeio das tarifas bancárias.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e eficaz análise e posterior aprovação da nossa solicitação, reafirmando o compromisso desta gestão com o equilíbrio financeiro e garantindo que os recursos sejam destinados a ações importantes e a legalidade dos atos administrativos.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**, e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.11.11 13:45:31 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ

\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2025

Autoriza ao Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Especial ao
Orçamento vigente no valor que
menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2025 até o valor de R\$ 21.875.181,23 (vinte e um milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos) em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, através de superávit financeiro da fonte de recursos 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, apurado através dos balancetes contábeis de verificação e com posição em 31/12/2024, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.11.11 13:49:48 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
PROJ./ATIV.	2321	Gestão de Pessoal - Atenção Primária em Saúde
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
FONTE RECURSOS		VALOR
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos		460.000,00

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
PROJ./ATIV.	2318	Gestão de Pessoal - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ELEMENTO	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE RECURSOS		VALOR
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.150.000,00

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
PROJ./ATIV.	2321	Gestão de Pessoal - Atenção Primária em Saúde
ELEMENTO	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE RECURSOS		VALOR
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos		2.850.000,00

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	305	Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
PROJ./ATIV.	2324	Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde
ELEMENTO	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE RECURSOS		VALOR
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos		991.000,00

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde

SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
PROJ./ATIV.	2321	Gestão de Pessoal - Atenção Primária em Saúde
ELEMENTO	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
FONTE RECURSOS		VALOR
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos		69.000,00

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
PROJ./ATIV.	2318	Gestão de Pessoal - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ELEMENTO	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
FONTE RECURSOS		VALOR
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos		786.000,00

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
PROJ./ATIV.	2327	Gestão de Pessoal - Gestão Administrativa
ELEMENTO	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
FONTE RECURSOS		VALOR
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos		741.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.05	Secr. Mun. de Administração
FUNÇÃO	4	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJ./ATIV.	2264	Manutenção dos Recursos Humanos
ELEMENTO	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE RECURSOS		VALOR
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos		9.022.705,05

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.05	Secr. Mun. de Administração
FUNÇÃO	4	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJ./ATIV.	2264	Manutenção dos Recursos Humanos
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
FONTE RECURSOS		VALOR
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.280.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.05	Secr. Mun. de Administração
FUNÇÃO	4	Administração

SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJ./ATIV.	2264	Manutenção dos Recursos Humanos
ELEMENTO	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
FONTE RECURSOS		VALOR
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos		144.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.05	Secr. Mun. de Administração
FUNÇÃO	4	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJ./ATIV.	2264	Manutenção dos Recursos Humanos
ELEMENTO	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
FONTE RECURSOS		VALOR
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.547.000,00

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
PROJ./ATIV.	2318	Gestão de Pessoal - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
FONTE RECURSOS		VALOR
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos		555.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.08	Secr. Mun. de Finanças e Arrecadação
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO	846	Outros Encargos Especiais
PROGRAMA	0002	Operações Especiais
PROJ./ATIV.	0003	Amortização de Dívidas
ELEMENTO	3.2.91.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato
FONTE RECURSOS		VALOR
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos		495.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.08	Secr. Mun. de Finanças e Arrecadação
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO	846	Outros Encargos Especiais
PROGRAMA	0002	Operações Especiais
PROJ./ATIV.	0003	Amortização de Dívidas
ELEMENTO	4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado
FONTE RECURSOS		VALOR
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.424.476,18

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.05	Secr. Mun. de Administração
FUNÇÃO	4	Administração

SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJ./ATIV.	0004	Recolhimento de Obrigações Tributárias
ELEMENTO	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
FONTE RECURSOS		VALOR
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos		95.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.08	Secr. Mun. de Finanças e Arrecadação
FUNÇÃO	4	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJ./ATIV.	2208	Manutenção da Unidade Administrativa - SEFIN
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos		230.000,00

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2210	Manutenção das Unidades Escolares - Ensino Médio
ELEMENTO	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
FONTE RECURSOS		VALOR
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos		35.000,00

Total da Suplementação 21.875.181,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Armação dos Búzios, 11 de novembro de 2025.

Assunto: Apuração de Superávit Orçamentário – Fonte 1500 (Recursos Próprios)

Encaminhamos a apuração de Superávit Orçamentário – Fonte 1500 (Recursos Próprios), referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Com base nos dados de execução orçamentária até 31 de dezembro de 2024, referentes à Fonte 1500 – Recursos Próprios, apresentamos a seguir o resultado apurado:

- **Receita Orçada:** R\$207.234.882,52
- **Receita Arrecadada:** R\$228.558.527,31
- **Despesa Empenhada:** R\$206.683.346,08

Dessa forma, verifica-se um superávit orçamentário no montante de R\$21.875.181,23, resultado da diferença entre a receita arrecadada e a despesa empenhada no exercício.

Considerando que o superávit financeiro apurado no exercício foi de R\$22.794.439,82, e que o Balanço Patrimonial aponta um superávit de R\$28.865.514,87 para a Fonte 1500, recomendamos que, para fins de abertura de créditos adicionais, seja adotado como referência o valor correspondente à diferença entre a receita arrecadada e a despesa empenhada — ou seja, o **superávit orçamentário de R\$ 21.875.181,23.**

Essa medida visa garantir maior prudência na utilização dos recursos, evitando comprometimentos indevidos da disponibilidade financeira e assegurando que os créditos suplementares estejam respaldados por receitas efetivamente realizadas e não por saldos contábeis que possam incluir valores vinculados ou não disponíveis para execução imediata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Assinado por HIPOLITO ALVES DOS REIS
076.***.***-**
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
10/11/2025 15:14:37

Hipólito Alves dos Reis

Contador-Geral

CRC/RJ 104038/O-0





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Contadoria Geral do Município

ANEXO II
APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024			
Fonte de Recursos: 706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL			
Município: Armação dos Búzios		Exercício: 2024	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)
11111190101002 (73503 - 73.503-5 FPM)	5.943.358,55	Restos a pagar processados	2.058.534,96
11111190101004 (73505 - 73.505-1 ITR)	75.714,39	Restos a pagar não processados	3.419.552,47
11111190101005 (283143 - 28.3143-0 ICMS EXPORT.)	396.601,67	Consignações	492.574,40
11111190101008 (5354 - 5354-6 - PASEP)	662,32	Outros Descontos	8.802.897,60
11111190101011 (75346 - 75.346-7 CONV. PTA)	228,30	Nota: "Outros descontos" são contas que tem a fonte de recurso própria do município (1500), porém não pertence a Unidade Gestora Prefeitura, como Honorário da Procuradoria. Resaltamos que são contas que antigas antes da constituição do fundo.	
11111190101014 (10225 - 10.225-3 CEX)	0,11		
11111190101017 (9208 - 9208-8 ECT)	40.051,79		
11111190101020 (12548 - 12.548-2 PMAB JSSON)	0,02		
11111190101023 (50000 - 50.000-3 RECURSOS DIV ATIVA)	-		
11111190101025 (14494 - 14.494-0 SNA S. NACIONAL)	2.073.291,35		
11111190101026 (14500 - 14.500-9 CFM PROD.MINERAL)	36.733,30		
11111190101069 (73550 - 73.550-7 D.ATIVA CONV TJ)	5.381,61		
11111190101070 (73526 - 73.526-4 HONORARIOS)	64.191,84		
11111190101078 (17857 - 17.857-8 PMAB MOVIMENTO)	15,41		
11111190101080 (18667 - 18.667-8 CONC. PUBLICO 2012)	0,01		
11111190101084 (21130 - 21130-3 AFM)	7.539,24		
11111190106003 (13000567 - 13-000567-1 ARRECADACAO)	5.246.850,12		
11111190103001 (12 - 12-8 - ARRECADACAO)	-		
11111190103009 (2 - 2-0 AG179 CEF.UGU.ROYALTIES)	-		
11111190103045 (6 - 6-2 - ARRECADACAO)	1.067.235,13		
11111190103048 (21 - 21-6 PROVISAO 13)	122.114,47		
11111190103049 (12 - 12-7 CONSIG. CAIXA)	53.989,33		
11111190103077 (71002 - 575225428-7 OPPORTUNITY)	370,71		
11111190103086 (71043 - Ordinário Educação)	66.065,63		
11111190107002 (2121 - 722936527-0 PROV POUPANCA)	1.461,40		
11111190104001 (8500 - 8500-6 ARREC.)	1.321.866,34		
11111190104008 (25126 - 25.126-7 IPVA EST)	1.699.251,53		
11111190104009 (25125 - 25.125-9 ICMS EST)	9.035.340,02		
11111190104010 (25127 - 25.127-5 CONV PMERJ)	2,21		
11111190104011 (25128 - 25.128-3 IPI EST)	882.885,48		
11111190104014 (25131 - 25.131-3 CONV PADEC)	1,00		
11111190104015 (25123 - 25.123-2 CONV PRO-LIXO)	5.107,74		
11111190102004 (2105 - 2.105-6 FL. PAGT.)	6.014.125,59		
11111190102007 (2108 - 2.108-0 ARRECADACAO)	429.406,70		
11111190102034 (19845 - 19.845-8 TJE RJ)	575.723,86		
11111190102035 (23034 - 23.034-3 HON PROCURA)	2.213.048,15		
11111190109001 (155167 - ARRECADACAO - SICOOB)	41.689,94		
11111190109003 (26940 - ARRECADACAO)	147.693,99		
TOTAL ATIVO FINANCEIRO(I)	37.567.999,25	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO(II)	14.773.559,43
		SUPERÁVIT(III = I-II)	22.794.439,82

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 104038/O-0
Nome: Hipólito Alves dos Reis	Data: 05/11/2025
Matrícula: 076.759.857-10	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Alexandre de Oliveira Martins	Data: 05/11/2025
Assinatura:	